

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AOS CONTRATO
Nº. 2025012000001;
202501200002;20251200
003;20251200004;
20251200005 ENTRE A
EMPRESA **TABULEIRO
GÁS LTDA**

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o Município de Tabuleiro do Norte/CE, através das **SECRETÁRIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Guimarães Malveira, Sra. Anny Janyse Almeida Machado, Sr. Carlos Eduardo Borges Evangelista, Sra. Ruth Edwiges de Lima Bizerra, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado **TABULEIRO GÁS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 41.328.014/0001-16, com sede na Rua Padre Clícério, nº 4495, Bairro Centro, Cidade Tabuleiro do Norte, representada pelo Sr. Terley Marcio Moreira Maia CPF nº. 771.085.313-72, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001020241127000146. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº **202501200001; 202501200002;20251200003;20251200004; 20251200005** por mais 60 (sessenta dias), a partir de 20 de janeiro de 2026 até 21 de Março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

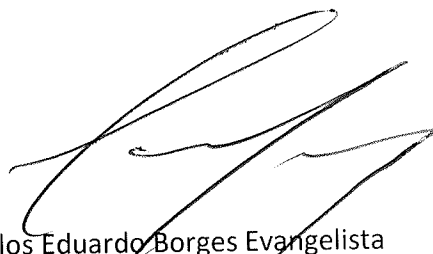
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 20 de Janeiro 2026.


Ronaldo Guimarães Malveira
Secretário de Educação


Anny Janyse Almeida Machado
Secretária de Assistência Social


Ruth Edwiges de Lima Bizerra
Secretária de Saúde


Carlos Eduardo Borges Evangelista
Secretário de Des. Econômico e
Turismo



Documento assinado digitalmente
TERLEY MARCIO MOREIRA MAIA
Data: 30/01/2026 09:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TABULEIRO GÁS LTDA

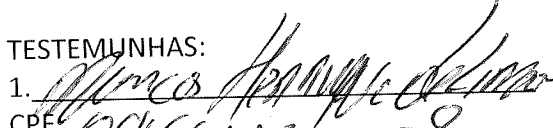
CNPJ Nº. 41.328.014/0001-16

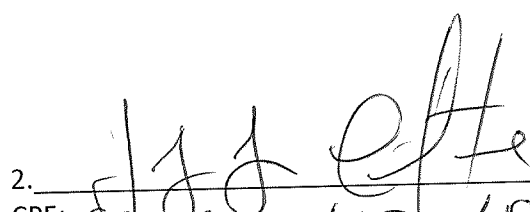
Terley Marcio Moreira Maia

CPF Nº. 771.085.313-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 054667083-08

2. 
CPF: 01.619.423-49

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AOS CONTRATOS Nº: 202501200001; 202501200002;20251200003;20251200004; 20251200005.

ORIGEM: Pregão Eletronico N º 05.12.01/2024 – Diversas

CONTRATANTES: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): TABULEIRO GÁS LTDA CNPJ Nº. 41.328.014/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIÕES VAZIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2025, E EM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2026 a 21 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2025